



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 003/98

De 11 de Fevereiro de 1.998

Dispõe sobre a descentralização das ações e serviços de Assistência Social e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 10 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com as Entidades Assistenciais do Município, objetivando a ação compartilhada e a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução de programas de assistência social, previstos no Plano Municipal de Assistência Social.

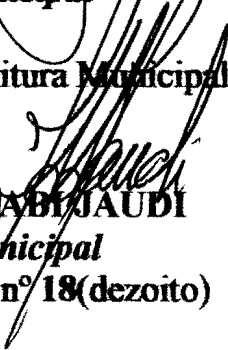
ARTIGO 2º - As despesas necessárias à execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 005 e 006 do livro competente nº 18(dezoito)